

### **RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Filipe Lopes da Silva**, matrícula 11/335.150-9, para a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, a ser responsável pelas atribuições constantes no art. 7º do Decreto Rio Nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução "P" SMAC Nº 053, de 13 de maio de 2024.

### **RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 069, DE 09 DE MAIO DE 2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Eliana Cacique Romano Rodrigues**, matrícula nº 60/337.495-6, Subsecretária, para a função de substituta eventual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, a ser responsável pelas atribuições constantes do art. 7º do Decreto Rio Nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução "P" SMAC Nº 083, de 01 de julho de 2024.

### **RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 070, DE 09 DE MAIO DE 2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar para a função de Encarregado de Dados Setorial, no âmbito Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, nos termos do disposto nos Arts. 9º e 10º do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, os servidores abaixo relacionados:

**Titular:** Luís Fábio Cruz, matrícula 11/248.557-1;

**Suplente:** Márcia Costa de Oliveira, matrícula 60/243.834-9.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução "P" SMAC Nº 055, de 13 de maio de 2024.